



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 15 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

LEI Nº. 1.764, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 124.843,80 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE			
08.243.0007.2036.0000			PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO		100	083	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLECENTE	10.000,00
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE			
08.243.0007.2036.0000			PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO		100	083	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLECENTE	9.212,81
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.0008.2037.0000			PROTEÇÃO AOS IDOSOS			
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO		100	082	FUNDO DO IDOSO	13.554,65
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.0008.2037.0000			PROTEÇÃO AOS IDOSOS			
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO		100	082	FUNDO DO IDOSO	14.000,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 16 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02	TRANSFERÊNCIAS E				
CONVÊNIOS ESTADUAIS-					
VINCULADOS	301	035	IGM - SUS PAULISTA	25.535,59	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02	TRANSFERÊNCIAS E				
CONVÊNIOS ESTADUAIS-					
VINCULADOS	301	035	IGM - SUS PAULISTA	33.000,00	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.302.0009.2043.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05	TRANSFERÊNCIAS E				
CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	302	001	MAC AMBULATORIAL E		
	HOSPITALAR			3.015,85	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.303.0009.2041.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02	TRANSFERÊNCIAS E				
CONVÊNIOS ESTADUAIS-					
VINCULADOS	304	002	PROGRAMA DE GLICEMIA	662,24	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.303.0009.2041.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
05	TRANSFERÊNCIAS E				
CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	304	001	ASSISTÊNCIA		
	FARMACÊUTICA – SUS			5.061,71	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.304.0009.2044.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
05	TRANSFERÊNCIAS E				
CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	303	002	Ações de Vigilância Sanitária	9.965,70	
02	12	00	SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0014.2054.0000	SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01	TESOURO				
	410	000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	835,25	
TOTAL.....				R\$ 124.843,80	

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1625B

Página 17 de 19



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 124.843,80 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Artigo 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 13 de fevereiro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51